

INFORMATIVO Nº 820-SJT (AGO/2024)

DIREITO PENAL

Direito Penal. Aborto. Síndrome de Edwards. Impossibilidade.

Não é possível a concessão de salvo-conduto autorizando a realização de procedimento de interrupção da gravidez, em aplicação, por analogia, do entendimento firmado no julgamento da ADPF n. 54/STF, quando, embora o feto esteja acometido de condição genética com prognóstico grave (Síndrome de Edwards e cardiopatia grave), com alta probabilidade de letalidade, não for possível extrair da documentação médica a impossibilidade de vida fora do útero.

STJ. 5ª Turma. HC 932.495-SC, Rel. Ministro Messod Azulay Neto, julgado em 6/8/2024 (Info 820 do STJ).

Direito Penal. Aborto. Estupro de vulnerável. Violação do art. 217-A do CP. Tese de atipicidade material da conduta. Procedência.

É possível o reconhecimento da atipicidade de conduta que poderia configurar o crime de estupro de vulnerável, quando as circunstâncias fáticas verificadas (consentimento da família da vítima, inclusive abrigando o casal por período de tempo, e a manutenção do relacionamento até os dias atuais, inclusive com nascimento de filho fruto da relação), indicam que o bem jurídico tutelado não foi vulnerado.

STJ. 6ª Turma. Resp 2.144.411/AL, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 6/8/2024 (Info 820 do STJ).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Direito Processual Penal. Bloqueio do patrimônio universal do investigado. Liberação integral dos honorários advocatícios. Possibilidade. Teto legal de 20% do patrimônio constrito.

Em caso de bloqueio universal dos bens do investigado, inexistindo indícios de fraude para estabelecer os honorários em montante fictício, há obrigatoriedade de se liberar o valor integral dos honorários advocatícios acordados entre as partes, desde que não ultrapassado o limite legal de 20% do patrimônio bloqueado.

STJ. 5ª Turma. RMS 71.903-SP, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, julgado em 6/8/2024 (Info 820).

Direito Processual Penal. Reconhecimento fotográfico. Método *show up*. Fotografia enviada por aplicativo de mensagens. Nulidade. Teoria dos frutos da árvore envenenada.

Como consabido, a apresentação de fotografia pelo método *show up* é ensejadora de erros de reconhecimento e até de contaminação da memória do depoente. A situação é agravada quando o mesmo acusado que realizou o reconhecimento informal o negou em juízo.

Assim, é nulo o reconhecimento fotográfico realizado através da apresentação informal de foto via aplicativo de mensagens.

STJ. 6ª Turma. HC 817.270-RJ, Rel. Min. Antônio Saldanha Palheiro, julgado em 6/8/2024 (Info 820 do STJ).

Fonte:

<https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?b=INFJ&materia=&orgao=&ano=&relator=&operador=e&thesaurus=JURIDICO&p=true&l=25&refinar=S.DISP.&acao=pesquisar&dtdj=&dtde=&livre=820>